



## LEI Nº 2628/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o atendimento de despesas de Investimentos na área de saúde com recursos vinculados oriundos do Governo Estadual, na forma que especifica”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2020, o Projeto de Lei nº 001/2020, de 08 de janeiro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2020, os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas de investimentos na área de saúde não contempladas no orçamento vigente, com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.1014 – Construção, Ampliação e Reforma UBS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Reforma e Adequação da Fachada da Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

II- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0019.2048 – Manutenção Atenção Básica de Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de Veículo

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Poder Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos, conforme dispõe o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de janeiro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

Secretário Administrativo